Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone:(16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-1610 – E-mail: administracao@salesoliveira.sp.gov.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07

LEI N.º 1.920 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2018".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a subvencionar, no exercício de 2018, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

a) **Casa do Vovô Salense** – CNPJ - 54.918.800/0001-15

Esfera Municipal.....R$ 130.800,00
Esfera Federal.....R$ 30.000,00
Esfera Estadual.....R$ 26.000,00

b) **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSP** – CNPJ – 56.626.195/0001-34

Esfera Municipal.....R$ 2.132.000,00

c) **Casa da Criança Salense "Profª Maria Ap. Domingues de Almeida** – CNPJ – 51.824.159/0001-61

Esfera Municipal.....R$ 415.900,00

d) **APAE** – CNPJ - 50.730.985/0001-89

Esfera Municipal.....R$ 168.300,00
Esfera Federal.....R$ 8.000,00
Esfera Estadual.....R$ 8.000,00

e) **Hospital de Câncer de Barretos** – CNPJ – 49.150.352/0002-01

Esfera Municipal.....R$ 12.000,00

f) **Grupo Salve** – CNPJ – 04.965.377/0001-36

Esfera Municipal.....R$ 12.000,00

TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 2.943.000,00

ART. 2º - Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2018, que poderão ser suplementadas se necessário.

ART. 3º - Os repasses financeiros as Entidades deverão observar a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 19 de Dezembro de 2.017.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 64/2017
Autógrafo n.º 1.954/2017

CERTIDÃO
Registrada e Publicada por afixação no local de costume e data supra.

ADM. PAULO CÉSAR BOCALON
Diretor de Administração
CRA/SP 83.551